

SUBDIREÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS - DGC

TERMO DE REFERÊNCIA 2022 – UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/13277

1. UNIDADE REQUISITANTE:

DEPARTAMENTO CENTRAL DE MATERIAL, PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS

2. RESPONSÁVEL PELO PEDIDO:

EXPEDITO QUINTELA DA SILVA - Analista Judiciário - Chefe do Almoxarifado

3. OBJETO:

O objeto deste instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de utensílios de copa, através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

4. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se ante a necessidade de aquisição de louças e talheres para atender às demandas dos diversos setores deste Tribunal de Justiça, ressaltando-se que os mencionados itens são necessários para equipar copas e gabinetes, bem como outros setores deste Poder Judiciário. Além disso, cumpre salientar que a ARP 026/2020 (Proc. Adm. 2019/19320) foi adquirida integralmente.

A necessidade da aquisição é porque são produtos (louças) que precisam ser repostos com frequência nas copas deste Poder Judiciário, tendo em vista serem de vidro e quebrarem com facilidade, até no momento que se está lavando. Além disso, registrar preços não significa necessariamente que se deva comprar, todavia, pelo histórico de consumo desse tipo de material em anos passados, o que faço juntar este documento, pode-se observar que são produtos de uso contínuo, o que impede compras fracionadas por meio do cartão corporativo. Por outro, a inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho é outra grande vantagem; Isso permitiria que a licitação fosse efetuada mesmo em época de contingenciamentos orçamentários, uma vez que a contratação ou compra não necessita ser imediata e, assim que liberados os recursos, já estará tudo pronto para a Administração apenas efetuar o pedido e receber o produto, o que traz, por consequência, outro benefício, a celeridade nas aquisições.

5. ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	QTD TOTAL	QTD 1º GRAU	QTD 2º GRAU	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	Bandeja em aço inoxidável retangular, medindo aproximadamente 30 x 42cm. Validade mínima de 1 ano. (unidade)		28	17	11		
2	Dúzia	Colher para café, em aço inoxidável, inclusive cabo. Validade mínima de 1 ano. (dúzia)		24	13	11		
3	Dúzia	Colher para chá, em aço inoxidável, inclusive cabo.		27	11	16		

SUBDIREÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS - DGC

		Validade mínima de 1 ano. (dúzia)						
4	Dúzia	Colher para sobremesa em aço inoxidável, inclusive cabo. Validade mínima de 1 ano. (dúzia)		29	14	15		
5	Dúzia	Colher para almoço e/ou jantar em aço inoxidável, inclusive cabo. Validade mínima de 1 ano. (dúzia)		17	9	8		
6	Dúzia	Faca para sobremesa, em aço inoxidável. Validade mínima de 1 ano. (dúzia)		27	9	18		
7	Dúzia	Faca para almoço e/ou jantar em aço inoxidável, inclusive cabo. Validade mínima de 1 ano. (dúzia)		24	15	9		
8	Dúzia	Garfo para sobremesa em aço inoxidável, inclusive cabo (dúzia)		19	13	6		
9	Dúzia	Garfo para almoço e/ou jantar em aço inoxidável, inclusive cabo. Validade mínima de 1 ano. (dúzia)		37	21	16		
10	UND	Açucareiro com pá em aço inoxidável. Validade mínima de 1 ano.		21	7	14		
11	UND	Aparelho de jantar em porcelana branca (formato arredondado), resistente ao uso em lava-louças e micro-ondas. Embalagem contendo: 6 Pratos rasos; 6 Pratos fundos; 6 Pratos sobremesa; 6 Xícaras café; 6 Pires café; 6 Xícaras chá; 6 Pires chá. Validade mínima de 1 ano.		13	2	11		
12	Dúzia	Prato raso oitavado, em porcelana branca, resistente ao uso em lava-louças e micro-ondas. Validade mínima de 1 ano. (dúzia)		21	10	11		
13	Dúzia	Prato de sobremesa oitavado, em porcelana branca, resistente ao uso em lava-louças e micro-ondas. Validade mínima de 1 ano. (dúzia)		25	13	12		
14	Dúzia	Prato fundo oitavado, em porcelana branca, resistente ao uso em lava-louças e micro-ondas. Validade mínima de 1 ano. (dúzia)		14	7	7		

SUBDIREÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS - DGC

15	Dúzia	Xícara para café com pires oitavado, em porcelana branca, resistente ao uso em lava-louças e micro-ondas. Validade mínima de 1 ano. (dúzia)		35	21	14		
16	Dúzia	Xícara para chá com pires oitavado, em porcelana branca, resistente ao uso em lava-louças e micro-ondas. Validade mínima de 1 ano. (dúzia)		36	21	15		
17	UND	Garrafa térmica com capacidade mínima de 1,0 litro, em material plástico resistente, com tampa giratória. Validade mínima de 1 ano.		100	50	50		
18	UND	Garrafa térmica com capacidade mínima de 1,0 litro, em aço inox, com tampa giratória. Validade mínima de 1 ano.		35	20	15		
19	Dúzia	Copo de vidro totalmente transparente para água, superfície lisa, capacidade 300ml, tipo long drink. Validade mínima de 1 ano. (dúzia)		28	20	8		
20	Dúzia	Taça paulista para água com 250ml, em vidro temperado. Validade mínima de 1 ano. (dúzia)		21	7	14		
21	Dúzia	Taça em vidro, totalmente transparente, superfície lisa, aproximadamente 20cm de altura x 8,3cm de diâmetro, 350ml de capacidade. Validade mínima de 1 ano. (dúzia)		12	6	6		
22	Dúzia	Descanso para copos, em aço inoxidável, base redonda de, no mínimo, 80mm de diâmetro, fundo com vincos paralelos anti-sucção pós condensação, bordas sobressaltadas de, no mínimo, 4mm. Validade mínima de 1 ano. (dúzia)		24	12	12		

6. CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO:

Conforme necessidade do DCMP.

7. DOS PRAZOS DE ENTREGA:



SUBDIREÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS - DGC

O prazo será de 20 (vinte) dias úteis após recebimento na Nota de Empenho pela contratada.

8. DA GARANTIA:

Descrito na tabela com a descrição dos produtos.

9. LOCAL DE ENTREGA:

Departamento Central de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas Avenida Jucá Sampaio, 1049 – Barro Duro - Maceió/AL CEP: 57045-365.

10. ADESÃO:

O referido Termo de Referência estará disponível para adesão por parte de outros órgãos.

11. REAJUSTE E REPACTUAÇÃO:

Não se aplica.

12. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, não podendo ser prorrogado.

13. DA RESERVA E EMPENHO:

A nota de empenho será emitida conforme a demanda do DCMP.

14. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto da presente licitação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Será necessária a designação de gestor de contratos e seu respectivo substituto, lotados no DGC, bem como fiscal de contrato e seu respectivo substituto, lotados na Unidade Requisitante.